

MENSAGEM N.º 055, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com meus cordiais cumprimentos, encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “aumenta o vencimento inicial do cargo de Monitor da Educação Infantil, institui nova tabela de vencimentos e altera a Lei Complementar n.º 56, de 30 de outubro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público do Município de Unaí.”
2. A presente proposta legislativa tem por objetivo atender a uma justa reivindicação dos servidores ocupantes do cargo de Monitor da Educação Infantil do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Unaí, apresentada durante o movimento grevista deflagrado em junho do ano em curso.
3. A proposição tem por finalidade recompor o vencimento inicial da carreira de Monitor da Educação Infantil, fixando-o em R\$ 1.556,18 (um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), em consonância com as reivindicações apresentadas pelos servidores da categoria durante o movimento grevista anteriormente deflagrado.
4. O aumento proposto visa valorizar esses profissionais que desempenham papel essencial no atendimento e cuidado com as crianças da rede municipal de ensino, reconhecendo a importância de seu trabalho para a formação educacional e social na primeira infância.
5. Ressalta-se que, embora o aumento não represente o patamar ideal nem o justo reconhecimento da importância do cargo de Monitor de Educação Infantil, o reajuste proposto tem como finalidade imediata garantir que os vencimentos da categoria se mantenham acima do salário mínimo nacional vigente, promovendo a valorização possível diante do cenário fiscal e orçamentário do Município.

A Sua Excelência a Senhora  
**VEREADORA DORINHA MELGAÇO**  
Presidenta da Câmara Municipal de Unaí  
*Nesta*



(fls. 2 Mensagem n.º 55, de 7/8/2025)

6. São essas as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o presente Projeto de Lei, com o intuito de que a matéria seja deliberada nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

Unai, 7 de agosto de 2025; 81º da Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES  
Prefeito





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK, S/N, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-000

CNPJ: 18.125.161/0001-77

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO MARTINS RODRIGUES - PREFEITO MUNICIPAL**, CPF: 012.44\*. \*\*6-\*4 em **07/08/2025 16:31:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16Z1.5331.224E.A28E.2706**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **47D.9D1** - Tipo de Documento: **MENSAGEM**.

Elaborado por **THIAGO MARTINS RODRIGUES**, CPF: 012.44\*. \*\*6-\*4 , em **07/08/2025 - 16:31:24**

Código de Autenticidade deste Documento: 16W8.0331.424R.X41Z.0067

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

